

LUMEN AD VIVUM
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 233/87

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E REMOÇÃO DE
PROFESSORES CONCURSADOS E CONTRATA
DOS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR.

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

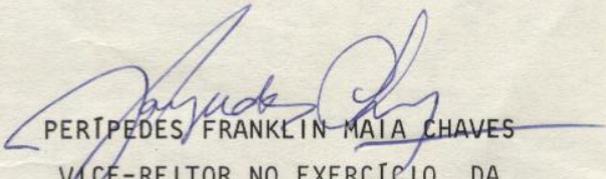
Art. 1º - Todos os Professores concursados e contratados para as cidades: Limoeiro do Norte, Quixadá, Crateús e Itapipoca, por força do próprio contrato de trabalho, obrigatoriamente, estão lotados nas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - A remoção de docente da cidade onde está lotado poderá ser feita pelo Magnífico Reitor, depois de ouvidos as unidades de ensino interessadas e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Art. 3º - Da decisão do Reitor caberá recurso ao Conselho Universitário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 1987.


PERTEPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA
REITORIA